



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Iconha de Todos – Administração 2005-2008"

LEI N.º 366, DE 1.º DE SETEMBRO DE 2005.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros ao MEPES de Campinho e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasses financeiros ao Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo (MEPES) – Escola Família Agrícola de Campinho – Iconha-ES, no valor mensal de R\$5.000,00 (cinco mil reais), durante o exercício de 2005.

Art. 2.º Fica condicionado o repasse à devida prestação de contas dos valores repassados, sob pena de suspensão imediata dos repasses.

Art. 3.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento no valor dos repasses e a proceder as alterações e inclusões orçamentárias que se fizerem necessárias para o cumprimento da presente Lei nas dotações próprias.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de agosto de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha/ES, ao primeiro (1.º) dia do mês de setembro (09) de dois mil e cinco (2005).

Certifico que esta lei
Foi publicada em 01/09/05
no átrio desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

EDELSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal

Ass. e carimbo do servidor resp.

Eliana Mara M. de Abreu
Chefe de Gabinete
Dec. N° 1.049 / 05